

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - ESCOLA DE GESTORES**

**A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR:  
UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA**

**Aluna: Maria de Lourdes Jacometi Athanzio**

**Orientadora: Simoni Vilant de Biasi**

**Querência do Norte, fevereiro de 2010.**

# RESUMO

Esta pesquisa analisou as formas de participação e a dinâmica de um Conselho Escolar em uma escola da Rede Municipal de Ensino Público de Querência do Norte. Tendo como fonte de pesquisa os documentos oficiais (Constituição Federal, 1988; LDB, 1996) que estabelecem a gestão democrática das escolas públicas, e os recentes documentos dos Governos Federal e Estadual do Paraná que incentivam a consolidação dos Conselhos Escolares. Pesquisou-se como se deu a organização e atuação de um Conselho na perspectiva da gestão democrática. Segundo os autores estudados, o Conselho Escolar é um órgão máximo da tomada de decisões na escola quanto à efetivação do Projeto Político-Pedagógico, mas este Conselho deve ter a representatividade de toda a comunidade escolar para que seja um órgão efetivado na escola. Partindo desse pressuposto observou-se que a história da implantação dos Conselhos Escolares no município revela colegiados apenas burocráticos, sem interferirem na função primordial da escola: a socialização do conhecimento. Esta pesquisa aponta para a indissociabilidade de democracia na escola como instrumento da promoção do desenvolvimento intelectual humano. Uma vez que o Estatuto delibera o diretor como presidente do Conselho, restringe as tomadas de decisão apenas ao diretor. E a falta de formação aos membros integrantes do Conselho também foi vista como um agravante que leva o Conselho a mera formalização burocrática.

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo faz uma reflexão acerca das políticas educacionais brasileiras relativas à gestão escolar, particularmente aquelas relacionadas aos Conselhos Escolares. Porque, como relata a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ainda na Constituição Federal, no artigo 206, fica expresso que o ensino

será ministrado com base em alguns princípios, entre eles a gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

Um dos objetivos e prioridades expressos no Plano Nacional de Educação (PNE) é a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, e uma de suas metas é a criação de Conselhos Escolares nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Em consonância com a legislação apresenta-se a pesquisa realizada na Escola Gilberto Conceição Borsatto – Ensino Fundamental situada no município de Querência do Norte região noroeste do Paraná, com a intenção de verificar como se desenvolve os processos participativos no que se refere ao funcionamento de um conselho escolar. Afinal Hachem nos escreveu sobre essa preocupação:

...estudos têm demonstrado que, muitas vezes, o [Conselho Escolar] tem uma existência somente formal, e que nem mesmo seus membros têm consciência da força que este aspecto deliberativo pode trazer para a comunidade, no que diz respeito á orientação das ações da escola. (HACHEM,2000, P. 75).

Nesta perspectiva já amparada constitucionalmente enfocamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que em seu artigo 14, estabelece que os sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

O artigo 211 da Constituição Federal expressa que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Sendo assim, a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio da Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino, resolve criar, mediante a Portaria Ministerial n.º 2.896/2004, o PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES. Esse programa visa desenvolver ações de fomento à

implantação e ao fortalecimento de Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica.

Apesar de a determinação legal estar em vigor desde 1996, somente em 2004 o Estado indicou políticas sobre os Conselhos Escolares como a criação do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (Portaria Ministerial nº. 2.896/2004), estabelecendo, pela primeira vez, o debate sobre os Conselhos desde a publicação da LDB.

Para fomentar o cumprimento da legislação em vigor, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares tem como objetivos:

- ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas;
- apoiar a implantação e o fortalecimento de Conselhos Escolares;
- instituir, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, políticas de implantação e fortalecimento de Conselhos Escolares;
- promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselheiros escolares;
- estimular a integração entre os Conselhos Escolares;
- apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade;
- promover a cultura do monitoramento e avaliação no âmbito das escolas, para a garantia da qualidade da educação.

O estudo desses Cadernos foi fundamental para a realização dos debates, socialização, pesquisa e relatos do pensamento da comunidade de forma reflexiva, para a constituição do Conselho Escolar da Escola Gilberto Conceição Borsatto que continua se mobilizando para proporcionar uma formação continuada aos conselheiros da qual considera fundamental para a efetivação de um órgão de tamanha grandeza dentro uma instituição de ensino. Em estudos feitos recentemente sobre esses cadernos Almeida os considerou como um instrumento de:

"importante *papel de auxiliar* na administração da escola em todos os aspectos" e ainda, que a "construção de uma educação emancipatória e, portanto, democrática se constrói por meio de garantias de novas formas de organização e gestão". Se na primeira afirmação, os Conselhos Escolares não são entendidos, ou, pelo menos, no decorrer dos cadernos, não estão formalmente explicitados como órgãos máximos de direção, a segunda afirmação deixa claro que existem possibilidades de avançar no processo democrático por meio de uma nova forma de organização e de gestão escolar, reafirmando-se em vários trechos dos cadernos que essa nova organização pressupõe, a participação da comunidade na escola e o 'partilhamento' de poder no interior da mesma. (ALMEIDA, 2006, p. 226).

Nesta ótica foi interessante perceber os avanços conquistados na escola, pois o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares dá mostras da intencionalidade de se estabelecer e estimular os Conselhos Escolares nas escolas públicas brasileiras. Ao tecer essa discussão em torno do Conselho Escolar da escola teremos como referência: Freire, Paro, Arroyo, Saviani, Nienkötter, Pistrak, Martins, Almeida e Hachem por se tratar de autores progressistas que reforçam a gestão democrática.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O processo de formação do Conselho Escolar da Escola Gilberto Conceição Borsatto ao considerar a literatura sobre Conselhos Escolares, que o indica como principal órgão de tomada de decisões da escola, no qual toda a comunidade escolar deve participar e interagir com a gestão da escola, considerou as expressões culturais, a regionalização, a produção econômica e a realidade do interior da escola para a construção de uma gestão democrática vinculada a autogestão que se concretiza no processo pedagógico da consolidação da escola.

Salientamos que a escola instituiu recentemente o Conselho Escolar, começando com a mobilização de pessoal, divulgação na escola com palestras, posteriormente com apresentação de seminários, conferências, debates, reuniões pedagógicas, assembléias de pais, estudos em grupos para sensibilizar representantes comprometidos com a gestão democrática com princípios que proporciona a liberdade de direitos.

Em meados de 2007 o MEC esteve presente na escola por conta das ações do PAR (Programa de Ações Articuladas). Em estudos realizados juntamente com esse representante verificou-se que a escola ainda não tinha a efetivação do Conselho Escolar foi aí que dentro das metas programadas entre os representantes de vários segmentos do município e o representante do Ministério da Educação, ficou o compromisso da gestora da escola em fundar esse colegiado de grande importância na escola. Assim se deu a sua instituição através de Ato Administrativo.

Há uma grande preocupação no que diz respeito à formação continuada deste Conselho. Por ser um colegiado de tamanha competência é necessária uma formação que traga conhecimento aos conselheiros, da Proposta Pedagógica da escola, do Regimento Interno, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Funcionário e do Professor. E a escola está em débito com essa formação por motivos diversos. Dentre eles está o de que os membros representantes são pessoas que não tem formação escolar suficiente para a compreensão de tantas leis, outro é a alegação de falta de tempo, pois alguns deles são trabalhadores da lavoura outros moram na zona rural e também falta ainda recurso humano para oferecer a capacitação. Diante desses obstáculos o Conselho Escolar passa a ter uma existência apenas formal e nem seus membros tem consciência da força que tem na comunidade escolar.

### **3. REVISÃO DE LITERATURA SOBRE O TEMA**

#### **A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR: UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO**

A Escola Gilberto Conceição Borsatto compreendendo a dimensão da importância dos Conselhos Escolares, de forma pedagógica, trabalham pela instituição do Conselho Escolar, pois como afirma Freire:

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando um trabalho imenso diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente. (...)

É importante compreender que a educação é um espaço social de disputa da hegemonia, como indica Gramsci: “é uma prática social construída a partir das relações sociais que vão sendo estabelecidas, que pode atuar no campo da “contra-ideologia” (NOSELLA, 2004, p.50).

Ou seja, a escola está sempre em disputa, a disputa também está no seu fazer cotidiano, nos seus detalhes, naquilo que nem sempre se trata, mas se faz na escola. Por isso as escolas públicas conquistadas pela comunidade devem ser assumidas também pelos sujeitos que a compõe como afirma Nienkötter:

É possível indicar duas proposições: a principal, indubitavelmente, é colocar o diretor da escola como presidente do Conselho Escolar. O fato de ter sido eleito (mesmo que democraticamente) para a direção da escola não o habilita necessariamente a assumir a direção permanente do órgão máximo de tomada de decisões coletivas – o Conselho Escolar. (2006)

Entende-se que a especificidade da educação brasileira se justifica tanto pela histórica discriminação sofrida no atendimento ao que se considera como um direito universal, pois o direito a educação, ainda não se universalizou na sua plenitude, campo/cidade isso já é mais visível, porém com muitas limitações no financiamento, na qualidade, no esvaziamento de conteúdos. Por isso colada à luta pelo direito de ter educação onde houver escolas.

Nesta dimensão é importante apresentar a afirmação de Arroyo:

Temos que defender o direito à educação como direito universal, mas como direito concreto, histórico, datado, situado num lugar, numa forma de produção, neste caso da produção familiar, da produção agrícola no campo; sujeitos têm trajetórias humanas, de classe, de gênero, e etnia, de raça, em que vão se construindo como mulheres, indígenas, negros e negras, como trabalhadores... (2006)

Porém contraditoriamente às políticas sociais nas brechas da democracia burguesa, abre possibilidade da classe trabalhadora, através da sua força política demandar e configurar políticas sociais que acumulam para a luta dos trabalhadores, como é o caso das Escola Gilberto Conceição Borsatto que contribui na formação dos filhos da classe trabalhadora que busca contrapor o jeito de ser escola do

capitalismo, garantindo o direito ao acesso à escola para as crianças, jovens e adultos contra o latifúndio<sup>1</sup>, o agronegócio<sup>2</sup> e as transnacionais.

### 3.1 - Função Social da Escola Pública

Configurado numa sociedade capitalista, o Brasil enfrenta profundas desigualdades sociais, econômicas e culturais. Dentro desse processo as pessoas aprenderam o valor de lutar pela reconquista e pela garantia da democracia. As conquistas históricas trazidas por essa democracia serão ampliadas e novos avanços reais para a grande maioria da população serão conquistados quando a democracia for se tornando cada vez mais uma democracia participativa. Uma democracia em que todos os cidadãos, como sujeitos históricos conscientes, lutam pelos seus direitos legais, tenta ampliar esses direitos, acompanha e controla socialmente a execução desses direitos, sem deixar de cumprir, em contrapartida os deveres constitucionais de todo cidadão.

A escola pública, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, tem como função social formar cidadãos, isto é, construir conhecimentos, atitudes e valores que tornem o estudante solidário, crítico, ético e participativo.

Vejamos o que Pistrak tem a nos dizer:

O coletivo infantil se estrutura em torno de um trabalho indeterminado... Em nenhuma hipótese devemos organizar esse trabalho de cima para baixo: ele deve ser organizado pelo próprio coletivo infantil, ou inteiramente, por seus próprios meios, ou contando, com certa colaboração do professor considerada como uma simples contribuição de um companheiro mais experiente. (1981, p. 165)

Para isso é indispensável socializar o saber sistematizado, historicamente acumulado, como patrimônio universal da humanidade, fazendo com que esse saber seja criticamente apropriado pelos estudantes, que já trazem consigo o saber popular,

---

<sup>1</sup> O termo latifúndio deriva do latim latifundiu. Na antiguidade, era o grande domínio privado da aristocracia, já no sentido moderno, é um regime de propriedade agrária caracterizado pela concentração desequilibrada de terras pertencentes a poucos proprietários com ou sem aproveitamento. [pt.wikipedia.org/wiki/Latifúndio](http://pt.wikipedia.org/wiki/Latifúndio)

<sup>2</sup> Agronegócio é o modelo agrícola que vem sendo implantado no campo brasileiro, que envolve uma cadeia produtiva agrícola ou pecuária de grande escala, articulando deste a comercialização e industrialização de produtos, com plantações de monoculturas em grandes extensões de terras com um único dono, que emprega o uso de máquinas agrícolas, defensivos químicos em grande porte, degradando a natureza e expulsando os pequenos agricultores do campo.

o saber da comunidade em que vivem e atuam. A interligação e a apropriação desses saberes pelos estudantes e pela comunidade local representam, certamente, um elemento decisivo para o processo de democratização da própria sociedade,

Assim, a escola pública poderá contribuir significativamente para o processo de democratização da sociedade e ser um lugar privilegiado para o exercício da democracia participativa, para o exercício de uma cidadania consciente e comprometida com os interesses da maioria socialmente excluída ou dos grupos sociais privados dos bens culturais e materiais produzidos pelo trabalho dessa mesma maioria. E aí se exige na escola uma gestão democrática que contribua efetivamente para afirmar os interesses coletivos e construir um Brasil como um país de todos, com igualdade, humanidade e justiça social.

A criação e atuação de órgãos de apoio, decisão e controle público da sociedade civil na administração pública têm um significado histórico relevante. Essa organização de espaços colegiados se realiza em diferentes instâncias de poder, que vão do Conselho Nacional aos Conselhos Estaduais e Municipais, e Escolares. Esses espaços e organizações são fundamentais para a definição de políticas educacionais que orientem a prática educativa e os processos de participação, segundo diretrizes e princípios definidos nessas várias instâncias. A construção de uma escola pública democrática demanda a consolidação e o interrelacionamento dos diferentes órgãos colegiados.

O Conselho Escolar tem papel decisivo na democratização da educação e da escola. Ele é um importante espaço no processo de democratização, na medida em que reúne diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e outros representantes da comunidade para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola, que deve ser visto, debatido e analisado dentro do contexto nacional e internacional em que vivemos.

A Constituição de 1988, em seu art.206, regulamentado no art. 3º, 17 e 14 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), consta a gestão democrática do ensino público. No entanto, é fundamental que a escola, dentro de um processo de construção de uma cidadania emancipadora, tenha a sua filosofia político-pedagógica norteadora que permita um acompanhamento e avaliação contínuos por parte das comunidades escolar e local.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado como Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, estabelece objetivos e prioridades que devem orientar as políticas públicas de educação. Dentre os seus objetivos, destaca-se a democratização do ensino público, salientando-se a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes, bem como a descentralização da gestão educacional, com fortalecimento da autonomia da escola e garantia de participação da sociedade na gestão da escola e da educação. Estabelece em seu art. 2º, que os municípios deverão, com base no PNE, elaborar planos decenais correspondentes. O art. 10 da LDB prevê em seu inciso III, a existência de Planos Estaduais de Educação, visando uma articulação desses planos com as diretrizes do Plano Nacional. A LDB e o PNE são instrumentos que dão respaldo legal às políticas concretas de fortalecimento da gestão democrática das escolas públicas como diz Paro:

... a relação entre política e educação escolar [é necessária] acima de tudo, porque a escola não é considerada neutra, estando necessariamente articulada com um concepção particular de mundo e de sociedade. Não se trata, portanto, de associar ou não a educação escolar como a política ela já esta implícita na ação da escola que, longe de ser universal, numa sociedade de classes, atende aos interesses dos grupos dominantes que, por meio dela, incutem a concepção de mundo e de homem que lhes é mais favorável. (Paro, 2002, p. 13)

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação vem desenvolvendo ações no sentido de implementar o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Esse Programa conta a participação e o fortalecimento de Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica.

Participam do programa organismos nacionais e internacionais para discutir, analisar e propor medidas para sua implementação. Dentre esses está o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Essas políticas visam garantir a efetiva participação das comunidades escolar e local na gestão das escolas públicas, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade social da educação ofertada para todos.

### **3.2 - Função do Conselho Escolar**

O Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes das comunidades escolar e local, que tem como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam a comunidade escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam assim um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã.

Ao considerar o conceito de política Paro diz que deve ser compreendido como prática democrática e não como luta política:

... fazer-se homem (histórico) é fazer-se um ser político. É político pois o homem só pode viver politicamente ou seja, sua existência, (...) supõe sempre o plural, a dependência dos demais. Ele só vive se conviver com outros, e isso caracteriza o exercício da política no sentido amplo... Como esse fazer-se homem depende necessariamente da educação – e um fazer, educando-se – fica patente o caráter intrinsecamente político da ação educativa. (Paro, 2002, p. 16)

Os Conselhos Escolares são, primordialmente, o sustentáculo de projetos político-pedagógicos que permitem a definição dos rumos e das prioridades das escolas numa perspectiva emancipadora, que realmente considera os interesses e as necessidades da maioria da sociedade. Compete ao Conselho Escolar debater e tornar claros os objetivos e os valores a serem coletivamente assumidos, definir prioridades, contribuir para o organização do currículo escolar e para a criação de um cotidiano de reuniões de estudo e reflexão contínuas, que inclua, principalmente, a avaliação do trabalho escolar. Contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos

desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira.

Cabe aos Conselhos Escolares serem incentivadores da criação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento e acompanhamento do projeto político-pedagógico para serem asseguradas as condições objetivamente necessárias, quais sejam: professores e funcionários qualificados, salários dignos, infra-estrutura necessária para um bom desempenho da unidade escolar, clima mobilizador etc.

Em todo esse processo, deve-se ter clara a importância de conhecer os estudantes. É com a compreensão da natureza essencialmente político-educativa dos Conselhos Escolares que estes devem deliberar, também, sobre a gestão administrativa das unidades escolares, visando construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

Para o exercício das suas atividades o Conselho Escolar tem funções:

a) Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro. Fazem parte dessas funções a elaboração do Regimento Interno do Conselho Escolar e do Regimento Escolar. No Regimento Interno, estarão contidas as normas restritas ao funcionamento do Colegiado. No Regimento Escolar, situam-se as normas que regulamentam a escola como um todo.

b) Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares.

c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.

d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

### **3.3 – A criação do Conselho Escolar**

A Constituição Federal de 1988 contempla, em seu artigo 214, a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Nacional de Educação, para todos os níveis de ensino, visando:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade de ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também atribui à União, nos artigos 9º e 87, a elaboração do Plano Nacional de Educação. Para regulamentar essas leis, no dia 9 de janeiro de 2001, foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a Lei n.º 10.172/01, a qual em seu art. 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de educação, elaborar planos decenais correspondentes, com o objetivo de elevar o nível de escolaridade da população, melhorar a qualidade de ensino, reduzir as desigualdades sociais no acesso e no sucesso escolar e democratizar a gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes. No Plano Nacional de Educação, Lei Federal n.º 10.172/01 está expressa a necessidade de “promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando a instituição de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes”. Em cumprimento a essa Lei as instituições de ensino tiveram de elaborar e instituir o Conselho Escolar. No entanto cabe ao diretor da escola ou a quaisquer representantes dos segmentos das comunidades escolar e local a iniciativa de criação dos Conselhos Escolares.

Com a Lei municipal nº. 018/97 ficou instituído o Conselho Municipal de Educação com a finalidade básica de assessorar o Governo Municipal na formulação da política educacional do município. E com o Decreto nº. 12.237 de 02 de janeiro de 1999 foi aprovado o Regimento desse Conselho.

Somente em 2009, para atender a legislação, foi construído o Plano Municipal de Educação de Querência do Norte, como um instrumento efetivo da melhoria da qualidade de ensino, promovendo mudanças e melhorias na educação do município.

#### **4. ASPÉCTOS EDUCACIONAIS**

A rede física escolar é composta por 15 instituições de ensino. A rede municipal de ensino agrega à área urbana, duas escolas municipais e três Centros de Educação Infantil. Nos Distritos de Porto Brasília e Icatú são duas escolas de Ensino Fundamental e um Centro de Educação Infantil. Na zona rural, no Assentamento Pontal do Tigre e Assentamento Chico Mendes com duas escolas e ainda tem uma Escola Rural Emergencial Sebastião da Maia criada para atender famílias acampadas do MST (Movimento Sem Terra).

Na rede estadual existem três estabelecimentos que ofertam o Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, sendo que dois deles, um localizado na área urbana e outro localizado na área rural, oferta o Ensino Médio.

A rede privada é composta unicamente pela Escola de Educação Especial APAE.

A combinação de indicadores como o rendimento e movimento escolar, aliado à média de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, na Prova Brasil de 2007, resultou em um novo indicador de qualidade o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Em Querência do Norte as instituições de Ensino Fundamental superaram em 2007, as metas de melhoria na qualidade do ensino projetadas pelo MEC para este período.

#### **5. GESTÃO ESCOLAR**

O material pedagógico escolar, na maioria das escolas municipais, não supre as necessidades com exceção da escola Rural Municipal Chico Mendes que tem a

implementação de um projeto em parceria com a Petrobrás e isso melhorou a estrutura da escola.

Na rede estadual, os materiais didáticos e pedagógicos são fornecidos pela SEED (Secretaria de Estado da Educação), ou supridos através de promoções feitas pela APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

O transporte é de responsabilidade do município, com apoio do estado. As dificuldades são as inerentes ao processo: superlotação, alunos que precisam sair muito cedo de suas casas e retornam muito tarde, a frota de veículos não supre com conforto toda a demanda e, além disso, a frota é composta por alguns veículos muito velhos e não oferecem segurança.

A merenda escolar da rede municipal, na medida do que se pode oferecer, é de boa qualidade, mas falta um investimento maior já que o município apresenta baixo Índice de Desenvolvimento Humano e as crianças chegam mal alimentadas à escola.

Na rede estadual todas as instituições oferecem a merenda escolar que é oriunda da SEED (Secretaria de Estado da Educação). O problema maior é a insuficiência de bons produtos.

Alguns deles não são bem aceitos pelos alunos, além disso, é composto por muito enlatados o que oferece risco à saúde dos educandos.

Quanto à participação dos pais, verifica-se que em geral é regular, principalmente nas reuniões, palestras e feiras realizadas pelas escolas. Nas escolas rurais, especificamente as de assentamento a assiduidade é maior, e isso se deve a forma de organização na qual estão inseridos.

Na rede estadual, verifica-se que poucas são as famílias que se envolvem com o cotidiano escolar e este envolvimento se restringe apenas às atividades extraclasse. Fato esse que tem causado dificuldades para a escola e desinteresse por parte dos alunos.

A instituição do PME (Plano Municipal de Educação) deixa como meta a implementação dos padrões mínimos de infra-estrutura das instituições escolares para os próximos 5 anos, que todas tenham funcionamento adequado, assegurando espaço, instalação sanitárias de acordo com a faixa etária atendida, espaço para esportes e recreação, adaptações nos edifícios escolares para o atendimento de alunos com necessidades especiais, atualização dos acervos da biblioteca, mobiliários,

equipamentos e material pedagógico, computadores com acesso a internet e equipamentos de multimídia.

O município de Querência do Norte possui 11.804 habitantes e, de acordo com estudos e levantamentos, o índice de analfabetismo gira em torno de 10% da população. Para amenizar esse percentual, que pode ser considerado alto, o município tem implantado programas de alfabetização e programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), esses visam oportunizar à população, que interrompeu os estudos, a retornarem à escola. O programa de alfabetização “Paraná Alfabetizado” é ofertado pelo estado em parceria com o município.

A educação à distância também é ofertada com a infra-estrutura de uma tele sala com recursos tecnológicos disponibilizados aos cursistas. Cinco cursos estão sendo ministrados no município: Pedagogia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão Escolar e Educação Inclusiva.

Dentro da Formação Tecnológica e a Formação Profissional destaca-se o Colégio Humberto de Campos, a Casa Familiar Rural, EMATER, o Sindicato Rural.

A Casa Familiar Rural, com sede no Assentamento Chico Mendes, é uma experiência alternativa de educação rural. Sua metodologia é a da pedagogia da alternância, o aluno passa uma semana na Casa e duas semanas em sua própria comunidade aplicando e repassando os conhecimentos adquiridos.

O Colégio Estadual Humberto de Campos oferta cursos na área de Formação de Docentes em Nível Médio na modalidade normal e Habilitação para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas modalidades: Integrado e Subsequente.

A EMATER – Paraná é uma instituição do Estado cuja finalidade é contribuir para a modernização da agricultura, para o desenvolvimento sustentável e para a promoção rural. A oferta de cursos atende prioritariamente as famílias rurais: assentados e pequenos produtores. Os cursos são voltados à assistência técnica aos produtores assentados e pequenos produtores; ao desenvolvimento de projetos de crédito elaborados para custeio de lavouras e pecuária; à organização dos produtores em grupos, associações e cooperativas; e à capacitação da mão-de-obra das famílias rurais, assentados e pequenos produtores.

O Sindicato Rural, em parceria com o Estado e a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), promove cursos para os trabalhadores e produtores rurais voltados a atender as necessidades do mercado de trabalho.

A escola de Educação Especial oferta a Educação Profissional – Nível Básico (iniciação profissional) distribuídos nos períodos matutino, vespertino e integral.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi gratificante a realização deste artigo, pois o mesmo possibilitou a oportunidade de uma série de conhecimento através de muita leitura e pesquisa. Pode-se perceber o quão importante é a participação da comunidade escolar para a construção coletiva na busca de formação de conceitos, com a interação escola/comunidade, para formar o Conselho e melhorar a prática coletiva da escola no que envolve o Projeto Político Pedagógico.

Verificou-se que mesmo com a Lei contemplando a instituição do Conselho Escolar desde 1998 só em 2009 o Conselho Escolar da Escola Municipal da Escola Gilberto Conceição Borsatto foi efetivado.

A democratização do trabalho pedagógico deve estar centrada no processo formativo e na sua realização, é de caráter pedagógico primar pela melhoria da qualidade do ensino, no intuito de fazer acontecer o que o coletivo escolar assumir em estabelecer no Projeto Político Pedagógico. Ao assumir uma gestão democrática como princípio e o Projeto Político Pedagógico como norteador do trabalho educativo estabelece-se a democratização do trabalho pedagógico

## 7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. A. de M. Os conselhos escolares e o processo de democratização: história, avanços e limitações. Curitiba, 2006, 226 f. dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal do Paraná.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo - **A educação na cidade**. São Paulo. Cortez.1991

FREIRE, Paulo - **Ação Cultural Para a Liberdade**. 6º Ed. Rio de Janeiro 1982.

- FREIRE, Paulo - **Educação e Mudança** 27º Edição Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo - **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo - **Pedagogia da Esperança Paz e Terra um encontro com a Pedagogia do Oprimido** - 11º Edição.
- FREIRE, Paulo. **A sombra desta mangueira**. São Paulo, olho D´a Água 1995.
- FREIRE, Paulo 1987. **Pedagogia do Oprimido**, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e terra, 1987.
- MARTINS, Fernando José Martins, RODRIGUES, Evaldina, PELISSER, Joseval Basílio, COMILO, Maria Edi da Silva, PEREIRA, Maria José, KLAUCK, Samuel, ANDRÉ, Tâmara Cardoso. **Educação do Campo e formação continuada de professores**. Editora FECILCAM- Campo Mourão – PR. ed. 2008.
- MARTINS, Fernando José. **Gestão Democrática e Ocupação da Escola: MST e a Educação**. Porto Alegre: EST, 2004.
- PARO, V. H. A utopia da gestão democrática. Cadernos de pesquisa. São Paulo, n. 60, fev. 1987, p. 51 – 53.
- PARO, V. H. Administração Escolar: introdução crítica. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. 3 ed. São Paulo: ática 2004.
- PARO, V. H. Por dentro da escola pública. 3 ed. São Paulo: Xamã, 2000.
- PISTRAK, M.M. **Fundamentos da Escola do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular 2002.
- PISTRAK, M.M. Fundamentos da escola do trabalho. 2. et. são Paulo: Expressão popular, 2002.
- PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, Reimpressão, Brasília – DF, 2006.
- PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO. Querência do Norte, PR.
- REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO. Querência do Norte, PR
- SAVIANI, D. Sobre o papel de escola. Revista da ANDE (Associação Nacional de Educação), São Paulo, n. 4 (7), 1984, p. 53-55.